*Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo*

**Setor de Compras - Licitação**

# 2026

# Dispensa nº 97/2026

## Referência:

**Aquisição de um gabinete de cozinha na cor branca em aço, medindo 2 metros com pé, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

# 97 /2026

**Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2025.**

**Oficio nº 66/2026**

**Assunto: Dispensa de Licitação – Compra Direta**

**I - DO OBJETO**

| Item | Material / Serviço | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 | 053324 GABINETE DE PIA NA COR BRANCO, EM AÇO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO COM PÉS | UN | 1,00 |

**II – DA JUSTIFICATIVA**

Justificamos que a aquisição do gabinete de pia é necessário para assegurar adequada organização, conservação e proteção dos materiais utilizados nos atendimentos clínicos. Dessa forma, a aquisição do referido gabinete mostra-se necessário para garantir melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento prestado.

**III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO**

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser

dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

**V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.06 – FMS – Investimentos
10.301.0010.1.017 – Estruturação da Atenção Primária
Ficha 791 – Equipamentos e material permanente
Fonte 1 – Tesouro

**VI – DA DIVULGAÇÃO**

Conforme Art. 22, § 6º, do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, a contratação foi precedidas de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Aviso de Recebimento de Propostas e Termo de Referência.

**VII - DAS COTAÇÕES**

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores do município, com ramo de atividade compatível ao objeto, buscando averiguar os valores praticados, comprovando que os valores encontrados são compatíveis com os valores de mercado, não gerando prejuízos ao município.

**VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Foram consultados fornecedores do município, em condições de realizar a entrega no prazo. Após a conclusão das cotações a empresa contratada foi a que apresentou o menor valor para aquisição por item.

**IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução do objeto, conforme documentação anexa.

**X - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

**XI – DO PARECER JURÍDICO**

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

**XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

**Anelise Link Leitão**
**Secretária Municipal de Saúde**